



Espelho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	-----
EMENTA		
Emenda 1 (21BO) - Direitos Pluriétnicos Culturais e Sociais dos Povos Indígenas - Célia Xakriabá		
MODALIDADE DE EMENDA	SEQUENCIAL	
Comissão	000003548	
ESFERA ORÇAMENTÁRIA		
10 - Orçamento Fiscal		

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
84000 - Ministério dos Povos Indígenas	84101 - Ministério dos Povos Indígenas - Administração Direta

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 14.423.5838.21BO.0001

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO
14 - Direitos da Cidadania	423 - Assistência aos Povos Indígenas
PROGRAMA	
5838 - Direitos Pluriétnicos Culturais e Sociais para o Pleno Exercício da Cidadania e o Bem Viver dos Povos Indígenas	
AÇÃO	
21BO - Direitos Pluriétnicos Culturais e Sociais dos Povos Indígenas	
SUBTÍTULO	
0001 - Nacional	
LOCALIDADE BENEFICIADA	
9000000 - Nacional	

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR
Comunidade indígena beneficiada (unidade)	35	70

GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP	em R\$ 1,00 ACRÉSCIMO
3 Outras Despesas Correntes	90 Aplicações Diretas	8	30.000.000
4 Investimentos	90 Aplicações Diretas	8	70.000.000
TOTAL:			100.000.000

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

SEQUENCIAL	FONTE	GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	em R\$ 1,00 CANCELAMENTO
000003566	1000	9 Reserva de Contingência	99 A Definir	0	2	100.000.000
TOTAL:						100.000.000

JUSTIFICATIVA

A Ação Orçamentária 21BO - Direitos Pluriétnicos Culturais e Sociais dos Povos Indígenas - integra o Programa 5838, que tem por finalidade assegurar o pleno exercício da cidadania e o bem viver dos povos indígenas, com base na promoção dos direitos sociais, na preservação da diversidade cultural e na proteção dos territórios tradicionalmente ocupados.

A ação contempla iniciativas como acesso a políticas públicas, infraestrutura comunitária, acesso à documentação básica, fortalecimento dos processos educativos próprios, salvaguarda do patrimônio cultural material e imaterial, além da articulação com instituições públicas e privadas para a execução de projetos voltados às comunidades indígenas em todo o país, inclusive os de recente contato.

A proposta orçamentária para o exercício de 2026 indica uma redução expressiva dos recursos previstos para a ação, caindo de R\$ 69,2 milhões no Projeto de Lei Orçamentária de 2025 para R\$ 54,5 milhões. Essa diminuição, em contraste com o aumento das demandas institucionais e comunitárias, compromete a continuidade das atividades estruturantes da política indigenista do Estado brasileiro, particularmente aquelas voltadas à proteção de povos isolados e à ampliação do acesso às políticas públicas nas regiões mais remotas.

Entre as ações previstas está o apoio ao Sistema de Proteção aos Índios Isolados e de Recente Contato, que envolve atividades de localização, monitoramento, vigilância e salvaguarda territorial, especialmente na Amazônia Legal. A eficácia dessa política depende da alocação adequada e contínua de recursos para aquisição de equipamentos, logística especializada e presença estatal nas áreas de difícil acesso.



Espelho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	-----
EMENTA		
Emenda 2 (20UF) - Regularização Fundiária, Proteção e Gestão dos Territórios Indígenas - Célia Xakriabá		
MODALIDADE DE EMENDA	SEQUENCIAL	
Comissão	000003560	
ESFERA ORÇAMENTÁRIA		
10 - Orçamento Fiscal		

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
84000 - Ministério dos Povos Indígenas	84201 - Fundação Nacional dos Povos Indígenas - FUNAI
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	
14.125.1617.20UF.0001	
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO
14 - Direitos da Cidadania	125 - Normatização e Fiscalização
PROGRAMA	
1617 - Demarcação e Gestão dos Territórios Indígenas para o Bem Viver, a Sustentabilidade e o Enfrentamento da Emergência Climática	
AÇÃO	
20UF - Regularização Fundiária, Proteção e Gestão dos Territórios Indígenas	
SUBTÍTULO	
0001 - Nacional	
LOCALIDADE BENEFICIADA	
9000000 - Nacional	

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR
Terra indígena atendida (unidade)	200	400

GND		MODALIDADE DE APLICAÇÃO		RP	em R\$ 1,00 ACRÉSCIMO
3	Outras Despesas Correntes	90	Aplicações Diretas	8	30.000.000
4	Investimentos	90	Aplicações Diretas	8	70.000.000
TOTAL:					100.000.000

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

SEQUENCIAL	FONTE	GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO		ID	RP	em R\$ 1,00 CANCELAMENTO
000003566	1000	9	Reserva de Contingência	99	A Definir	0 2	100.000.000
TOTAL:							100.000.000

JUSTIFICATIVA

A regularização fundiária das Terras Indígenas é uma medida essencial para garantir segurança jurídica e física aos povos originários, assegurando a efetividade do direito constitucional previsto no artigo 231 da Constituição Federal, que reconhece os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam e impõe à União o dever de demarcá-las e protegê-las. A ausência de regularização amplia os conflitos territoriais, a vulnerabilidade social e ambiental e a insegurança frente a invasões, desmatamentos e outras violações.

Além da demarcação, é indispensável dotar a Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI) dos meios adequados para cumprir sua missão institucional. A autarquia tem sido historicamente preterida nas políticas orçamentárias, enfrentando sucessivos cortes e sucateamento de sua estrutura, o que compromete as ações de fiscalização, monitoramento e proteção dos territórios. A ampliação do orçamento é, portanto, condição indispensável para reverter esse quadro e fortalecer a presença do Estado nas regiões indígenas.

Destinar recursos à FUNAI para a regularização fundiária significa não apenas cumprir um dever constitucional, mas também promover justiça histórica e garantir as condições materiais para a existência física e cultural dos povos indígenas. A terra, para esses povos, não é apenas um espaço de moradia, mas o fundamento de sua identidade, espiritualidade e modos de vida. Investir na proteção e regularização das Terras Indígenas é investir na preservação da sociobiodiversidade e no futuro sustentável do país.



Espelho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	-----
EMENTA		
Emenda 3 (21FC) - Promoção de Igualdade Racial - Dandara		
MODALIDADE DE EMENDA		
Comissão		
ESFERA ORÇAMENTÁRIA		
10 - Orçamento Fiscal		
ÁREA DE GOVERNO		
38 - Igualdade Racial		
MODALIDADE DE INTERVENÇÃO		TIPO DE REALIZAÇÃO
065 - Estruturação		307 - Igualdade Racial

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
67000 - Ministério da Igualdade Racial	67101 - Ministério da Igualdade Racial - Administração Direta

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 14.422.5804.21FC.0001

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO
14 - Direitos da Cidadania	422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
PROGRAMA	
5804 - Promoção da Igualdade Étnico-Racial, Combate e Superação do Racismo	
AÇÃO	
21FC - Monitoramento, aperfeiçoamento, articulação e estruturação de políticas de promoção da igualdade racial no âmbito do SINAPIR	
SUBTÍTULO	
0001 - Nacional	
LOCALIDADE BENEFICIADA	
9000000 - Nacional	
COMPLEMENTO DA LOCALIDADE	

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR
Ente federativo apoiado (unidade)		100

GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP	em R\$ 1,00
3 Outras Despesas Correntes	99 A Definir	8	100.000.000
TOTAL:			100.000.000

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

SEQUENCIAL	FONTE	GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	em R\$ 1,00
000003566	1000	9 Reserva de Contingência	99 A Definir	0	2	100.000.000
TOTAL:						100.000.000

JUSTIFICATIVA

Articulação e estruturação de políticas e promoção da igualdade racial no âmbito do SINAPIR são fundamentais para garantir a interseccionalidade das ações propostas, assegurando que as iniciativas de combate ao racismo, promoção da igualdade contemplem as especificidades e vulnerabilidades dos povos indígenas e comunidades tradicionais e quilombolas, o que, por sua vez, fortalece a política pública, tornando-a mais integral, abrangente e eficaz no enfrentamento ao racismo no Brasil.



Espelho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	-----
EMENTA		
Emenda 4 (20 UF) - Proteção de Territórios Indígenas e Povos Isolados - Dandara		
MODALIDADE DE EMENDA		
Comissão		
ESFERA ORÇAMENTÁRIA		
10 - Orçamento Fiscal		
ÁREA DE GOVERNO		
36 - Povos Indígenas		
MODALIDADE DE INTERVENÇÃO		TIPO DE REALIZAÇÃO
582 - Proteção/Preservação do		069 - Regularização Fundiária

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
84000 - Ministério dos Povos Indígenas	84201 - Fundação Nacional dos Povos Indígenas - FUNAI
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	14.125.1617.20UF.0001
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO
14 - Direitos da Cidadania	125 - Normatização e Fiscalização
PROGRAMA	
1617 - Demarcação e Gestão dos Territórios Indígenas para o Bem Viver, a Sustentabilidade e o Enfrentamento da Emergência Climática	
AÇÃO	
20UF - Regularização Fundiária, Proteção e Gestão dos Territórios Indígenas	
SUBTÍTULO	
0001 - Nacional	COMPLEMENTO DA LOCALIDADE
LOCALIDADE BENEFICIADA	
9000000 - Nacional	

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR
Terra indígena atendida (unidade)		100

GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP	em R\$ 1,00
5 Inversões Financeiras	99 A Definir	8	ACRÉSCIMO
			100.000.000
TOTAL:			100.000.000

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

SEQUENCIAL FONTE	GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	em R\$ 1,00
000003566	1000 9 Reserva de Contingência	99 A Definir	0	2	CANCELAMENTO
					100.000.000
TOTAL:					100.000.000

JUSTIFICATIVA

A emenda está de acordo com a Portaria SE/MPI nº 202/2025. A regularização fundiária é fundamental para assegurar maior segurança jurídica aos povos indígenas. A proteção de seus territórios depende da disponibilização de equipamentos e instrumentos adequados para o monitoramento das áreas, garantindo condições para a permanência segura das comunidades em suas terras tradicionais.



Espelho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	-----
EMENTA		
Emenda 6 (21BO) - Direito Pluriétnicos Culturais e Sociais dos Povos Indígenas - Dandara		
MODALIDADE DE EMENDA		
Comissão		
ESFERA ORÇAMENTÁRIA		
10 - Orçamento Fiscal		
ÁREA DE GOVERNO		
36 - Povos Indígenas		
MODALIDADE DE INTERVENÇÃO		TIPO DE REALIZAÇÃO
311 - Defesa do/de		070 - Direitos dos Povos Indígenas

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
84000 - Ministério dos Povos Indígenas	84101 - Ministério dos Povos Indígenas - Administração Direta

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 14.423.5838.21BO.0001

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO
14 - Direitos da Cidadania	423 - Assistência aos Povos Indígenas
PROGRAMA	
5838 - Direitos Pluriétnicos Culturais e Sociais para o Pleno Exercício da Cidadania e o Bem Viver dos Povos Indígenas	
AÇÃO	
21BO - Direitos Pluriétnicos Culturais e Sociais dos Povos Indígenas	
SUBTÍTULO	
0001 - Nacional	
LOCALIDADE BENEFICIADA	COMPLEMENTO DA LOCALIDADE
9000000 - Nacional	

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR
Comunidade indígena beneficiada (unidade)		100

GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP	em R\$ 1,00
3 Outras Despesas Correntes	99 A Definir	8	100.000.000
TOTAL:			100.000.000

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

SEQUENCIAL	FONTE	GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	em R\$ 1,00
000003566	1000	9 Reserva de Contingência	99 A Definir	0	2	100.000.000
TOTAL:						100.000.000

JUSTIFICATIVA

Direitos Pluriétnicos Culturais e Sociais dos Povos Indígenas fortalecem a educação diferenciada e preservação linguística, o investimento em infraestrutura social - saúde, saneamento, moradia - , o fomento à sociobioeconomia para autonomia econômica, e o apoio direto à proteção territorial, visando a concretização efetiva dos direitos constitucionais à autodeterminação, bem-estar e manutenção cultural dos povos indígenas.



Espelho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	-----
EMENTA		
Emenda 8 (20YP) - Estruturação da Saúde Indígena (SESAI) - Dandara		
MODALIDADE DE EMENDA		
Comissão		
ESFERA ORÇAMENTÁRIA		
20 - Orçamento da Seguridade Social		
ÁREA DE GOVERNO		
07 - Saúde		
MODALIDADE DE INTERVENÇÃO		TIPO DE REALIZAÇÃO
990 - Atípica / Outras		334 - Sem Previsão (Atípico) - Informar: UO-Subf-Prog-Ação-Subt.

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	
10.998.5122.20YP.0001	
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO
10 - Saúde	998 - Atípica
PROGRAMA	
5122 - Saúde Indígena	
AÇÃO	
20YP - Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde Indígena	
SUBTÍTULO	
0001 - Nacional	
LOCALIDADE BENEFICIADA	COMPLEMENTO DA LOCALIDADE
9000000 - Nacional	

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR
População indígena beneficiada (unidade)		50

GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP	em R\$ 1,00	ACRÉSCIMO
4 Investimentos	99 A Definir	8		100.000.000
TOTAL:				100.000.000

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

SEQUENCIAL	FONTE	GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	em R\$ 1,00	CANCELAMENTO
000003566	1000	9 Reserva de Contingência	99 A Definir	0	2		100.000.000
TOTAL:							100.000.000

JUSTIFICATIVA

A emenda está de acordo com a Portaria GM/MS nº 8.283/2025, que tem como finalidade a estruturação da rede de serviços da Saúde Indígena. Os recursos poderão ser destinados à construção e ampliação de Unidades Básicas de Saúde Indígena (UBSI), Módulos Sanitários Domiciliares (MSD) e Sistemas de Abastecimento de Água, contribuindo para a melhoria das condições de atendimento, saneamento e qualidade de vida das comunidades indígenas.



Espelho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	-----
EMENTA		
Emenda 5 (210Z) - Reconhecimento e Titulação de Territórios Quilombolas - Dandara		
MODALIDADE DE EMENDA		
Comissão		
ESFERA ORÇAMENTÁRIA		
10 - Orçamento Fiscal		
ÁREA DE GOVERNO		
10 - Agricultura, Desenvolvimento Agrário e Pesca		
MODALIDADE DE INTERVENÇÃO		TIPO DE REALIZAÇÃO
058 - Fomento ao Desenvolvimento das Comunidades de Quilombos		069 - Regularização Fundiária

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	49201 - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	
21.631.5136.210Z.0001	
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO
21 - Organização Agrária	631 - Reforma Agrária
PROGRAMA	
5136 - Governança Fundiária, Reforma Agrária e Regularização de Territórios Quilombolas e de Povos e Comunidades Tradicionais	
AÇÃO	
210Z - Identificação, Reconhecimento e Titulação de Territórios Quilombolas	
SUBTÍTULO	
0001 - Nacional	
LOCALIDADE BENEFICIADA	COMPLEMENTO DA LOCALIDADE
9000000 - Nacional	

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR
Área reconhecida (ha)		50

GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP	em R\$ 1,00	ACRÉSCIMO
3 Outras Despesas Correntes	99 A Definir	8		30.000.000
4 Investimentos	99 A Definir	8		70.000.000
TOTAL:				100.000.000

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

SEQUENCIAL	FONTE	GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	em R\$ 1,00	CANCELAMENTO
000003566	1000	9 Reserva de Contingência	99 A Definir	0	2		100.000.000
TOTAL:							100.000.000

JUSTIFICATIVA

Reconhecimento e Indenização de Territórios Quilombolas são necessários para conferir segurança jurídica, proteger o patrimônio territorial e cultural das comunidades quilombolas. Este ato final materializa o direito constitucional à terra, assegurando a posse permanente e o modo de vida tradicional da comunidade.



Espelho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	-----
EMENTA		
Emenda 7 (20YD) - Saúde Comunidades Tradicionais e Quilombolas (FioCruz) - Dandara		
MODALIDADE DE EMENDA		
Comissão		
ESFERA ORÇAMENTÁRIA		
20 - Orçamento da Seguridade Social		
ÁREA DE GOVERNO		
07 - Saúde		
MODALIDADE DE INTERVENÇÃO		TIPO DE REALIZAÇÃO
990 - Atípica / Outras		334 - Sem Previsão (Atípico) - Informar: UO-Subf-Prog-Ação-Subt.

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	10.998.5121.20YD.0001
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO
10 - Saúde	998 - Atípica
PROGRAMA	
5121 - Gestão, Trabalho, Educação e Transformação Digital na Saúde	
AÇÃO	
20YD - Educação e Trabalho na Saúde	
SUBTÍTULO	
0001 - Nacional	
LOCALIDADE BENEFICIADA	COMPLEMENTO DA LOCALIDADE
9000000 - Nacional	

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR
Pessoa qualificada (unidade)		100

GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP	em R\$ 1,00
3 Outras Despesas Correntes	99 A Definir	8	100.000.000
TOTAL:			100.000.000

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

SEQUENCIAL	FONTE	GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	em R\$ 1,00
000003566	1000	9 Reserva de Contingência	99 A Definir	0	2	100.000.000
TOTAL:						100.000.000

JUSTIFICATIVA

A emenda está de acordo com a Portaria GM/MS nº 8.283/2025. A destinação dos recursos contribuirá para o fortalecimento das políticas públicas voltadas aos quilombolas, promovendo ações de prevenção, promoção e reabilitação da saúde, com atenção especial à saúde mental, à maternidade e às condições de trabalho, em consonância com os princípios da equidade e da justiça social.



Espelho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	-----
EMENTA		
Emenda 10 (00SL) - Implantação e modernização de infraestruturas esportivas em comunidades indígenas - Defensor Stélio Dener		
MODALIDADE DE EMENDA		
Comissão		
ESFERA ORÇAMENTÁRIA		
10 - Orçamento Fiscal		
ÁREA DE GOVERNO		
25 - Esporte		
MODALIDADE DE INTERVENÇÃO		TIPO DE REALIZAÇÃO
806 - Implantação/Modernização		752 - Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
51000 - Ministério do Esporte	51101 - Ministério do Esporte - Administração Direta
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	
27.812.5126.00SL.0001	
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO
27 - Desporto e Lazer	812 - Desporto Comunitário
PROGRAMA	
5126 - Esporte para a Vida	
AÇÃO	
00SL - Apoio à Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Amador, Educacional, Recreativo e de Lazer	
SUBTÍTULO	
0001 - Nacional	
LOCALIDADE BENEFICIADA	COMPLEMENTO DA LOCALIDADE
9000000 - Nacional	

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR
Infraestrutura apoiada (unidade)		100
GND		em R\$ 1,00
MODALIDADE DE APLICAÇÃO		ACRÉSCIMO
4 Investimentos	90 Aplicações Diretas	8 100.000.000
TOTAL:		100.000.000

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

SEQUENCIAL FONTE	GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	em R\$ 1,00
000003566	1000	9 Reserva de Contingência	99	A Definir	CANCELAMENTO
			0	2	100.000.000
TOTAL:					100.000.000

JUSTIFICATIVA

Esta emenda ao Projeto de Lei nº 15, de 2025-CN (LOA 2026) visa apoiar a implantação e modernização de infraestruturas esportivas em comunidades indígenas do Brasil.

A prática esportiva nessas comunidades é fundamental, uma vez que promove a interação social, a qualidade de vida e saúde, além de manter vivas as tradições nativas desses povos.

Cada vez mais a prática esportiva vem crescendo nas comunidades indígenas em todo o Brasil, sobretudo na região Amazônica, e há a necessidade do Poder Público participar deste processo, não apenas incentivando a realização dos eventos, mas também oferecendo a estrutura adequada e moderna, atendendo e respeitando a cultura, a crença e as tradições indígenas.

O Ministério do Esporte, inclusive, no novo PAC está desenvolvendo o projeto específico para os indígenas, com uma praça esportiva moderna, incluindo campo de futebol, pista de corrida e outras instalações que são necessárias ao desenvolvimento e fortalecimento dos esportes nas comunidades indígenas.



Espelho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	-----
EMENTA		
Emenda 9 (20UF) - Implantação de brigadas de incêndio em comunidades indígenas - Defensor Stélio Dener		
MODALIDADE DE EMENDA		
Comissão		
ESFERA ORÇAMENTÁRIA		
10 - Orçamento Fiscal		
ÁREA DE GOVERNO		
36 - Povos Indígenas		
MODALIDADE DE INTERVENÇÃO		TIPO DE REALIZAÇÃO
582 - Proteção/Preservação do		069 - Regularização Fundiaria

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
84000 - Ministério dos Povos Indígenas	84101 - Ministério dos Povos Indígenas - Administração Direta

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		14.125.1617.20UF.0001
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	
14 - Direitos da Cidadania	125 - Normatização e Fiscalização	
PROGRAMA		
1617 - Demarcação e Gestão dos Territórios Indígenas para o Bem Viver, a Sustentabilidade e o Enfrentamento da Emergência Climática		
AÇÃO		
20UF - Regularização Fundiária, Proteção e Gestão dos Territórios Indígenas		
SUBTÍTULO		
0001 - Nacional		
LOCALIDADE BENEFICIADA		COMPLEMENTO DA LOCALIDADE
9000000 - Nacional		

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR
Terra indígena atendida (unidade)		50

GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP	em R\$ 1,00 ACRÉSCIMO
4 Investimentos	90 Aplicações Diretas	8	50.000.000
TOTAL:			50.000.000

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

SEQUENCIAL	FONTE	GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	em R\$ 1,00 CANCELAMENTO
000003566	1000	9 Reserva de Contingência	99 A Definir	0	2	50.000.000
TOTAL:						50.000.000

JUSTIFICATIVA

Esta emenda ao Projeto de Lei nº 15, de 2025-CN (LOA 2026) tem como objetivo fortalecer a segurança e a proteção das comunidades indígenas frente aos desastres ambientais, a iniciativa "Equipar Brigadas de Incêndio Indígena" busca proporcionar os recursos e treinamento necessários para combater incêndios florestais e proteger o patrimônio natural e a cultura das aldeias e comunidades. Trata-se de uma ação fundamental para preservar os ecossistemas e garantir a segurança das comunidades. A proposta enfatiza a importância da atuação voluntária das brigadas indígenas, promovendo a capacitação e o fornecimento de equipamentos adequados e, também, estimula a conscientização sobre a emergência climática e os impactos das queimadas na biodiversidade. Vale ressaltar que nos últimos anos tem sido cada vez mais presentes os registros de queimadas nos períodos de seca, sobretudo na Amazônia e na região centro-oeste, que atingem também as aldeias e comunidades indígenas. E não há um combate rápido e urgente dos órgãos responsáveis, justamente por dificuldade de logística e de acesso as comunidades. Nada mais justo, portanto, que essas brigadas indígenas estejam preparadas para atuar emergencialmente enquanto as instituições maiores e mais preparadas cheguem às regiões afetadas.



Espelho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	-----
EMENTA		
Emenda 11 (21F0) - Democratização do Acesso à Justiça e à Cidadania - Defensor Stélio Dener		
MODALIDADE DE EMENDA		
Comissão		
ESFERA ORÇAMENTÁRIA		
10 - Orçamento Fiscal		
ÁREA DE GOVERNO		
05 - Justiça e Segurança Pública		
MODALIDADE DE INTERVENÇÃO		
591 - Promoção/Fomento do/da		
TIPO DE REALIZAÇÃO		
003 - Justiça		

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública	30101 - Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	
14.422.5115.21F0.0001	
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO
14 - Direitos da Cidadania	422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
PROGRAMA	
5115 - Promoção do Acesso à Justiça e da Defesa dos Direitos	
AÇÃO	
21F0 - Democratização do Acesso à Justiça e à Cidadania	
SUBTÍTULO	
0001 - Nacional	
LOCALIDADE BENEFICIADA	COMPLEMENTO DA LOCALIDADE
9000000 - Nacional	

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR
Política implementada (% de execução)		80
GND		
4 Investimentos	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP
	90 Aplicações Diretas	8
		em R\$ 1,00
		ACRÉSCIMO
		80.000.000
		TOTAL:
		80.000.000

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

SEQUENCIAL	FONTE	GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	CANCELAMENTO
000003566	1000	9 Reserva de Contingência	99 A Definir	0	2	80.000.000
						em R\$ 1,00
						CANCELAMENTO
						80.000.000
						TOTAL:
						80.000.000

JUSTIFICATIVA

Esta emenda ao Projeto de Lei nº 15, de 2025-CN (LOA 2026) visa a promoção do acesso a justiça e da defesa dos direitos dos povos indígenas com acesso a serviços essenciais como a emissão de documentos pessoais tais como Certidão de Nascimento, CPF, título de eleitor e outros.

A finalidade dessa emenda é apoiar a construção de um caminho junto às comunidades indígenas para que alcancem assistência jurídica gratuita e acesso a serviços essenciais e promovendo a proteção de seus direitos. É nesse contexto que surge a implantação das Centrais de Atendimento e Peticionamentos Iniciais Indígenas (CAPIs).

Trata-se de uma iniciativa já existente, implantada pela Defensoria Pública do Estado de Roraima na Comunidade Indígena Waimiri-Atroari, projeto este que foi premiado em 2022 no Congresso Nacional das Defensoras e Defensores Públicos (CONADEP) e, atualmente, atinge resultados significativos e de referência para outras comunidades indígenas e até mesmo nos serviços prestados no âmbito da Defensoria Pública.

O projeto, além de oferecer todos os serviços jurídicos, agrega também investimentos de infraestrutura com construção e adequação de espaço apropriado, equipamentos e mobiliário, internet e fornecimento de energia solar e o, principal, promove a capacitação e assistência necessária para que os próprios indígenas executem os atendimentos e atividades necessárias ao funcionamento das centrais de atendimentos.



Espelho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	-----
EMENTA		
Emenda 12 (0509) - Segurança Alimentar Escolar Indígena em Territórios de Difícil Acesso - Defensor Stélio Dener		
MODALIDADE DE EMENDA		
Comissão		
ESFERA ORÇAMENTÁRIA		
10 - Orçamento Fiscal		
ÁREA DE GOVERNO		
15 - Educação		
MODALIDADE DE INTERVENÇÃO		TIPO DE REALIZAÇÃO
078 - Apoio a/o/aos		298 - Educação Básica

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
26000 - Ministério da Educação	26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	12.368.5111.0509.0001
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO
12 - Educação	368 - Educação Básica
PROGRAMA	
5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade	
AÇÃO	
0509 - Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica	
SUBTÍTULO	
0001 - Nacional	
LOCALIDADE BENEFICIADA	COMPLEMENTO DA LOCALIDADE
9000000 - Nacional	

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR
Iniciativa apoiada (unidade)		2.000
GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP
3 Outras Despesas Correntes	90 Aplicações Diretas	8
		em R\$ 1,00
		ACRÉSCIMO
		200.000.000
		TOTAL: 200.000.000

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

SEQUENCIAL	FONTE	GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	CANCELAMENTO
000003566	1000	9 Reserva de Contingência	99 A Definir	0	2	200.000.000
						em R\$ 1,00
						CANCELAMENTO
						200.000.000
						TOTAL: 200.000.000

JUSTIFICATIVA

Esta emenda ao Projeto de Lei nº 15, de 2025-CN (LOA 2026) visa garantir recursos para a logística e o fornecimento contínuo de alimentação escolar em escolas indígenas localizadas em áreas de difícil acesso, como comunidades Yanomami e demais povos da Amazônia. A medida busca corrigir desigualdades verificadas na execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), que enfrenta sérios entraves na distribuição de merenda em regiões isoladas.

Casos recentes, como o da Escola Estadual Indígena Yanomami Nova Sikamabi, em Alto Alegre/RR, demonstram a urgência de reforçar o apoio federal para assegurar a alimentação adequada e culturalmente apropriada a crianças indígenas. A interrupção do fornecimento de merenda, além de ferir o direito à alimentação, contribui para a evasão escolar e para o agravamento da insegurança alimentar.

A proposta está alinhada às metas do Plano Nacional de Educação e aos compromissos da Agenda Transversal dos Povos Indígenas no PPA 2024-2027. Garante, portanto, o cumprimento do dever constitucional do Estado de assegurar educação e alimentação escolar regulares e culturalmente adequadas às comunidades indígenas.



Espelho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	-----
EMENTA		
Emenda 13 (20UF) - Regularização Fundiária, Proteção e Gestão dos Territórios Indígenas - Paulo Lemos		
MODALIDADE DE EMENDA	SEQUENCIAL	
Comissão	000003560	
ESFERA ORÇAMENTÁRIA		
10 - Orçamento Fiscal		

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
84000 - Ministério dos Povos Indígenas	84201 - Fundação Nacional dos Povos Indígenas - FUNAI
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	
14.125.1617.20UF.0001	
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO
14 - Direitos da Cidadania	125 - Normatização e Fiscalização
PROGRAMA	
1617 - Demarcação e Gestão dos Territórios Indígenas para o Bem Viver, a Sustentabilidade e o Enfrentamento da Emergência Climática	
AÇÃO	
20UF - Regularização Fundiária, Proteção e Gestão dos Territórios Indígenas	
SUBTÍTULO	
0001 - Nacional	
LOCALIDADE BENEFICIADA	
9000000 - Nacional	

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR
Terra indígena atendida (unidade)	200	400

GND		MODALIDADE DE APLICAÇÃO		RP	em R\$ 1,00 ACRÉSCIMO
3	Outras Despesas Correntes	90	Aplicações Diretas	2	30.000.000
4	Investimentos	90	Aplicações Diretas	2	70.000.000
TOTAL:					100.000.000

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

SEQUENCIAL	FONTE	GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO		ID	RP	em R\$ 1,00 CANCELAMENTO
000003566	1000	9	Reserva de Contingência	99	A Definir	0 2	100.000.000
TOTAL:							100.000.000

JUSTIFICATIVA

A regularização fundiária das Terras Indígenas é uma medida essencial para garantir segurança jurídica e física aos povos originários, assegurando a efetividade do direito constitucional previsto no artigo 231 da Constituição Federal, que reconhece os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam e impõe à União o dever de demarcá-las e protegê-las. A ausência de regularização amplia os conflitos territoriais, a vulnerabilidade social e ambiental e a insegurança frente a invasões, desmatamentos e outras violações.

Além da demarcação, é indispensável dotar a Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI) dos meios adequados para cumprir sua missão institucional. A autarquia tem sido historicamente preterida nas políticas orçamentárias, enfrentando sucessivos cortes e sucateamento de sua estrutura, o que compromete as ações de fiscalização, monitoramento e proteção dos territórios. A ampliação do orçamento é, portanto, condição indispensável para reverter esse quadro e fortalecer a presença do Estado nas regiões indígenas.

Destinar recursos à FUNAI para a regularização fundiária significa não apenas cumprir um dever constitucional, mas também promover justiça histórica e garantir as condições materiais para a existência física e cultural dos povos indígenas. A terra, para esses povos, não é apenas um espaço de moradia, mas o fundamento de sua identidade, espiritualidade e modos de vida. Investir na proteção e regularização das Terras Indígenas é investir na preservação da sociobiodiversidade e no futuro sustentável do país.



Espelho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	-----
EMENTA		
Emenda 14 (210X) - Apoio ao Desenvolvimento Territorial Sustentável à Inclusão Produtiva e à Infraestrutura Rural - Chico Alencar		
MODALIDADE DE EMENDA	SEQUENCIAL	
Comissão	000002478	
ESFERA ORÇAMENTÁRIA		
10 - Orçamento Fiscal		
ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO		
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	49101 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - Administração Direta	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
21.127.1191.210X.0001		
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	
21 - Organização Agrária	127 - Ordenamento Territorial	
PROGRAMA		
1191 - Agricultura Familiar e Agroecologia		
AÇÃO		
210X - Apoio ao Desenvolvimento Territorial Sustentável à Inclusão Produtiva e à Infraestrutura Rural		
SUBTÍTULO		
0001 - Nacional		
LOCALIDADE BENEFICIADA		
9000000 - Nacional		

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR
Território apoiado (unidade)	160	320

GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP	em R\$ 1,00 ACRÉSCIMO
3 Outras Despesas Correntes	90 Aplicações Diretas	8	60.000.000
TOTAL:			60.000.000

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS				em R\$ 1,00 CANCELAMENTO	
SEQUENCIAL	FONTE	GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP
000003566	1000	9 Reserva de Contingência	99 A Definir	0	2
TOTAL:					60.000.000

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por objetivo fortalecer a Ação 210X – Apoio ao Desenvolvimento Territorial Sustentável à Inclusão Produtiva e à Infraestrutura Rural, assegurando recursos para fomentar a sociobiodiversidade nos territórios rurais e ampliar a capacidade de produção, beneficiamento e comercialização de produtos da agricultura familiar e da sociobioeconomia.

A suplementação proposta busca apoiar povos e comunidades tradicionais, agricultores familiares, cooperativas e empreendimentos solidários que desenvolvem atividades produtivas sustentáveis, contribuindo para a geração de trabalho e renda, o fortalecimento da economia local e a conservação ambiental. O fortalecimento dessa ação é essencial para consolidar cadeias produtivas baseadas no uso sustentável da biodiversidade — como o agroextrativismo, os sistemas agroflorestais e o beneficiamento de produtos nativos — integrando inclusão produtiva, segurança alimentar e preservação dos ecossistemas.

Os recursos permitirão executar iniciativas como a aquisição de bens e equipamentos, a adequação de espaços físicos de pequeno porte, a prestação de assistência técnica e extensão rural, a aquisição de insumos para produção, armazenamento e comercialização, bem como a contratação de serviços necessários à execução das atividades e o pagamento de despesas administrativas.



Espelho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	-----
EMENTA		
Emenda 15 (21BO) - Direitos Pluriétnicos Culturais e Sociais dos Povos Indígenas - Paulo Lemos		
MODALIDADE DE EMENDA	SEQUENCIAL	
Comissão	000003548	
ESFERA ORÇAMENTÁRIA		
10 - Orçamento Fiscal		

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
84000 - Ministério dos Povos Indígenas	84101 - Ministério dos Povos Indígenas - Administração Direta

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 14.423.5838.21BO.0001

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO
14 - Direitos da Cidadania	423 - Assistência aos Povos Indígenas
PROGRAMA	
5838 - Direitos Pluriétnicos Culturais e Sociais para o Pleno Exercício da Cidadania e o Bem Viver dos Povos Indígenas	
AÇÃO	
21BO - Direitos Pluriétnicos Culturais e Sociais dos Povos Indígenas	
SUBTÍTULO	
0001 - Nacional	
LOCALIDADE BENEFICIADA	
9000000 - Nacional	

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR
Comunidade indígena beneficiada (unidade)	35	70

GND		MODALIDADE DE APLICAÇÃO		RP	em R\$ 1,00 ACRÉSCIMO
3	Outras Despesas Correntes	90	Aplicações Diretas	2	30.000.000
4	Investimentos	90	Aplicações Diretas	2	70.000.000
TOTAL:					100.000.000

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

SEQUENCIAL	FONTE	GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	em R\$ 1,00 CANCELAMENTO
000003566	1000	9 Reserva de Contingência	99 A Definir	0	2	100.000.000
TOTAL:						100.000.000

JUSTIFICATIVA

A Ação Orçamentária 21BO - Direitos Pluriétnicos Culturais e Sociais dos Povos Indígenas - integra o Programa 5838, que tem por finalidade assegurar o pleno exercício da cidadania e o bem viver dos povos indígenas, com base na promoção dos direitos sociais, na preservação da diversidade cultural e na proteção dos territórios tradicionalmente ocupados.

A ação contempla iniciativas como acesso a políticas públicas, infraestrutura comunitária, acesso à documentação básica, fortalecimento dos processos educativos próprios, salvaguarda do patrimônio cultural material e imaterial, além da articulação com instituições públicas e privadas para a execução de projetos voltados às comunidades indígenas em todo o país, inclusive os de recente contato.

A proposta orçamentária para o exercício de 2026 indica uma redução expressiva dos recursos previstos para a ação, caindo de R\$ 69,2 milhões no Projeto de Lei Orçamentária de 2025 para R\$ 54,5 milhões. Essa diminuição, em contraste com o aumento das demandas institucionais e comunitárias, compromete a continuidade das atividades estruturantes da política indigenista do Estado brasileiro, particularmente aquelas voltadas à proteção de povos isolados e à ampliação do acesso às políticas públicas nas regiões mais remotas.

Entre as ações previstas está o apoio ao Sistema de Proteção aos Índios Isolados e de Recente Contato, que envolve atividades de localização, monitoramento, vigilância e salvaguarda territorial, especialmente na Amazônia Legal. A eficácia dessa política depende da alocação adequada e contínua de recursos para aquisição de equipamentos, logística especializada e presença estatal nas áreas de difícil acesso.



Espelho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	-----
EMENTA		
Emenda 16 (210X) - Apoio ao Desenvolvimento Territorial Sustentável à Inclusão Produtiva e à Infraestrutura Rural - Chico Alencar		
MODALIDADE DE EMENDA	SEQUENCIAL	
Comissão	000002478	
ESFERA ORÇAMENTÁRIA		
10 - Orçamento Fiscal		
ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO		
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	49101 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - Administração Direta	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
21.127.1191.210X.0001		
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	
21 - Organização Agrária	127 - Ordenamento Territorial	
PROGRAMA		
1191 - Agricultura Familiar e Agroecologia		
AÇÃO		
210X - Apoio ao Desenvolvimento Territorial Sustentável à Inclusão Produtiva e à Infraestrutura Rural		
SUBTÍTULO		
0001 - Nacional		
LOCALIDADE BENEFICIADA		
9000000 - Nacional		

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR
Território apoiado (unidade)	160	320

GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP	em R\$ 1,00 ACRÉSCIMO
3 Outras Despesas Correntes	90 Aplicações Diretas	8	60.000.000
TOTAL:			60.000.000

SEQUENCIAL	FONTE	GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	em R\$ 1,00 CANCELAMENTO
000003566	1000	9 Reserva de Contingência	99 A Definir	0	2	60.000.000
TOTAL:						60.000.000

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por objetivo fortalecer a Ação 210X – Apoio ao Desenvolvimento Territorial Sustentável à Inclusão Produtiva e à Infraestrutura Rural, assegurando recursos para fomentar a sociobiodiversidade nos territórios rurais e ampliar a capacidade de produção, beneficiamento e comercialização de produtos da agricultura familiar e da sociobioeconomia.

A suplementação proposta busca apoiar povos e comunidades tradicionais, agricultores familiares, cooperativas e empreendimentos solidários que desenvolvem atividades produtivas sustentáveis, contribuindo para a geração de trabalho e renda, o fortalecimento da economia local e a conservação ambiental. O fortalecimento dessa ação é essencial para consolidar cadeias produtivas baseadas no uso sustentável da biodiversidade — como o agroextrativismo, os sistemas agroflorestais e o beneficiamento de produtos nativos — integrando inclusão produtiva, segurança alimentar e preservação dos ecossistemas.

Os recursos permitirão executar iniciativas como a aquisição de bens e equipamentos, a adequação de espaços físicos de pequeno porte, a prestação de assistência técnica e extensão rural, a aquisição de insumos para produção, armazenamento e comercialização, bem como a contratação de serviços necessários à execução das atividades e o pagamento de despesas administrativas.



Espelho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	-----
EMENTA		
Emenda 19 (20UF) - Regularização Fundiária, Proteção e Gestão dos Territórios Indígenas - Sidney Leite		
MODALIDADE DE EMENDA		
Comissão		
ESFERA ORÇAMENTÁRIA		
10 - Orçamento Fiscal		
ÁREA DE GOVERNO		
36 - Povos Indígenas		
MODALIDADE DE INTERVENÇÃO		TIPO DE REALIZAÇÃO
582 - Proteção/Preservação do		069 - Regularização Fundiaria

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
84000 - Ministério dos Povos Indígenas	84101 - Ministério dos Povos Indígenas - Administração Direta

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	14.125.1617.20UF.0001
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO
14 - Direitos da Cidadania	125 - Normatização e Fiscalização
PROGRAMA	
1617 - Demarcação e Gestão dos Territórios Indígenas para o Bem Viver, a Sustentabilidade e o Enfrentamento da Emergência Climática	
AÇÃO	
20UF - Regularização Fundiária, Proteção e Gestão dos Territórios Indígenas	
SUBTÍTULO	
0001 - Nacional	
LOCALIDADE BENEFICIADA	
9000000 - Nacional	
COMPLEMENTO DA LOCALIDADE	

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR
Terra indígena atendida (unidade)		764

GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP	em R\$ 1,00 ACRÉSCIMO
3 Outras Despesas Correntes	90 Aplicações Diretas	6	30.000.000
4 Investimentos	90 Aplicações Diretas	6	70.000.000
TOTAL:			100.000.000

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

SEQUENCIAL	FONTE	GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	em R\$ 1,00 CANCELAMENTO
000003566	1000	9 Reserva de Contingência	99 A Definir	0	2	100.000.000
TOTAL:						100.000.000

JUSTIFICATIVA

Esta emenda visa melhorias das condições operacionais, maior integração entre vigilância ambiental e atividades culturais como também da vida útil das estruturas existentes na estrutura e equipamentos para proteção e gestão territorial. Os recursos adquiridos com equipamentos estratégicos para fortalecer a atuação de guardiões indígenas e equipes de fiscalização, incluindo veículos, drones, embarcações, sistemas de georreferenciamento, rádios comunicadores, internet satelital e geradores, essencias para monitoramento e prevenção de ilícitos ambientais. Resultados esperados com o atendimento com os recursos alocados nos territórios indígenas, maior autonomia tecnológica, monitoramento contínuo das áreas de risco; Redução de ilícitos ambientais e invasões



Espelho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	-----
EMENTA		
Emenda 17 (2145) - Promoção da Produção Agropecuária - Zezinho Barbary		
MODALIDADE DE EMENDA	SEQUENCIAL	
Comissão	000002800	
ESFERA ORÇAMENTÁRIA		
10 - Orçamento Fiscal		
ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO		
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	53101 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
20.608.2317.2145.0001		
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	
20 - Agricultura	608 - Promoção da Produção Agropecuária	
PROGRAMA		
2317 - Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial		
AÇÃO		
2145 - Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas (Rotas de Integração Nacional e Bioeconomia)		
SUBTÍTULO		
0001 - Nacional		
LOCALIDADE BENEFICIADA		
9000000 - Nacional		

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR
Atividade produtiva apoiada (unidade)	2	1.000

GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP	em R\$ 1,00 ACRÉSCIMO
3 Outras Despesas Correntes	40 Transferências a Municípios	8	250.000.000
4 Investimentos	40 Transferências a Municípios	8	250.000.000
TOTAL:			500.000.000

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS				em R\$ 1,00 CANCELAMENTO	
SEQUENCIAL	FONTE	GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP
000003566	1000	9 Reserva de Contingência	99 A Definir	0	2
TOTAL:					500.000.000

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como objetivo destinar recursos às Rotas de Integração Nacional e à Bioeconomia, visando fortalecer as cadeias produtivas regionais, estimular a inovação e promover o desenvolvimento econômico sustentável em diferentes regiões do país. A iniciativa busca integrar as atividades produtivas locais às Rotas de Integração Nacional, ampliando as oportunidades de emprego e renda, valorizando os recursos naturais e culturais de cada território e incentivando o empreendedorismo. Além disso, apoia ações voltadas à bioeconomia, fomentando o uso sustentável da biodiversidade e o desenvolvimento de produtos, processos e serviços inovadores baseados em recursos biológicos renováveis. A adequada destinação desses recursos é fundamental para impulsionar o desenvolvimento regional equilibrado, reduzir desigualdades socioeconômicas e promover a sustentabilidade ambiental, fortalecendo os arranjos produtivos locais e consolidando uma economia mais verde, inclusiva e resiliente.



Espelho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	-----
EMENTA		
Emenda 18 (21BO) - Direitos Pluriétnicos Culturais e Sociais dos Povos Indígenas - Sidney Leite		
MODALIDADE DE EMENDA		
Comissão		
ESFERA ORÇAMENTÁRIA		
10 - Orçamento Fiscal		
ÁREA DE GOVERNO		
36 - Povos Indígenas		
MODALIDADE DE INTERVENÇÃO		TIPO DE REALIZAÇÃO
311 - Defesa do/de		070 - Direitos dos Povos Indígenas

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
84000 - Ministério dos Povos Indígenas	84201 - Fundação Nacional dos Povos Indígenas - FUNAI
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	
14.423.5838.21BO.0001	
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO
14 - Direitos da Cidadania	423 - Assistência aos Povos Indígenas
PROGRAMA	
5838 - Direitos Pluriétnicos Culturais e Sociais para o Pleno Exercício da Cidadania e o Bem Viver dos Povos Indígenas	
AÇÃO	
21BO - Direitos Pluriétnicos Culturais e Sociais dos Povos Indígenas	
SUBTÍTULO	
0001 - Nacional	
LOCALIDADE BENEFICIADA	COMPLEMENTO DA LOCALIDADE
9000000 - Nacional	

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR
Comunidade indígena beneficiada (unidade)		60

GND		MODALIDADE DE APLICAÇÃO		RP	em R\$ 1,00 ACRÉSCIMO
3	Outras Despesas Correntes	40	Transferências a Municípios	6	30.000.000
4	Investimentos	40	Transferências a Municípios	6	70.000.000
TOTAL:					100.000.000

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS						em R\$ 1,00		
SEQUENCIAL	FONTE	GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO		ID	RP	CANCELAMENTO	
000000002	1000	1	Pessoal e Encargos Sociais	90	Aplicações Diretas	0	1	100.000.000
TOTAL:							100.000.000	

JUSTIFICATIVA

Justificativa e Defesa da Emenda – Ação 21BO (LOA 2026) na Comissão dos Povos Indígenas;
I – Contextualização
A Ação 21BO, inserida no orçamento federal, constitui instrumento fundamental de promoção da cidadania e da sustentabilidade em territórios tradicionalmente ocupados por povos indígenas, comunidades quilombolas e ribeirinhas. Trata-se de uma linha orçamentária estratégica para garantir a efetivação de direitos constitucionais previstos nos artigos 215, 216, 231 e 232 da Constituição Federal, bem como para o cumprimento de acordos internacionais firmados pelo Brasil, como a Convenção 169 da OIT. Essas populações vivem em áreas de elevada relevância socioambiental, sendo guardiãs de mais de 25% das florestas preservadas da Amazônia, mas enfrentam profundas desigualdades de acesso a políticas públicas de saúde, educação, saneamento, energia e infraestrutura básica. O fortalecimento da ação 21BO é, portanto, um investimento estratégico na proteção ambiental, na soberania nacional e na justiça social.
II – Situação Atual e Desafios
Nos últimos exercícios orçamentários, os recursos destinados à ação 21BO foram insuficientes para atender a demanda crescente por políticas estruturantes em territórios tradicionais. Em muitos casos, o orçamento autorizativo foi inferior a 40% da necessidade real apresentada pelos órgãos executores, e a execução financeira sofreu contingenciamentos. Como consequência: - Há comunidades indígenas sem acesso à água potável, saúde e transporte fluvial básico; - Quilombos da Amazônia Legal permanecem sem regularização fundiária e apoio produtivo; - Famílias ribeirinhas sofrem impactos diretos de mudanças climáticas e isolamento logístico, sem assistência técnica adequada.



Espelho - Emenda à Despesa

JUSTIFICATIVA

III - Justificativa da Emenda

A presente emenda visa reforçar o orçamento da Ação 21BO, garantindo a execução de projetos de: - Proteção territorial e ambiental das terras indígenas e quilombolas; - Apoio socioeconômico e produtivo sustentável (agroecologia, extrativismo e bioeconomia amazônica); - Infraestrutura comunitária básica (saneamento, transporte, energia solar e comunicações); - Fortalecimento institucional de organizações representativas e de gestão local. O incremento proposto de recursos permitirá: - A ampliação do alcance das políticas de inclusão social e de sustentabilidade; - A redução de conflitos territoriais e socioambientais; - A promoção do desenvolvimento sustentável da Amazônia Legal com protagonismo dos povos originários e tradicionais.

IV - Defesa Técnica e Estratégica

1. Relevância Constitucional e Internacional - A medida cumpre preceitos da Constituição Federal e compromissos assumidos pelo Brasil na OIT, ONU e Convenção da Biodiversidade. 2. Impacto Ambiental Positivo - Investir em comunidades indígenas, quilombolas e ribeirinhas é investir na preservação de florestas e recursos hídricos, reduzindo desmatamento e emissões de carbono. 3. Eficiência do Gasto Público - O custo-benefício das ações locais é alto, com baixo custo por beneficiário e grande impacto territorial e social. 4. Integração Interministerial - A Ação 21BO articula políticas de ministérios como Povos Indígenas, Igualdade Racial, Meio Ambiente e Desenvolvimento Agrário, otimizando a execução orçamentária. 5. Fortalecimento da Presença do Estado na Amazônia - O reforço orçamentário favorece a presença pública em regiões de difícil acesso, combatendo o abandono institucional e a vulnerabilidade social.

V - Conclusão:

Reforçar a Ação 21BO é garantir que a LOA 2026 cumpra seu papel constitucional de reduzir desigualdades regionais e sociais. A aprovação desta emenda representa um compromisso do Parlamento com a diversidade, a justiça e a sustentabilidade, assegurando que os povos indígenas, quilombolas e ribeirinhos da Amazônia tenham condições dignas de viver e desenvolver seus territórios de forma autônoma e sustentável.



Espelho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	-----
EMENTA		
Emenda 20 (20YP) - Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde Indígena - Sidney Leite		
MODALIDADE DE EMENDA	SEQUENCIAL	
Comissão	000001822	
ESFERA ORÇAMENTÁRIA		
20 - Orçamento da Seguridade Social		

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	10.423.5122.20YP.0001
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO
10 - Saúde	423 - Assistência aos Povos Indígenas
PROGRAMA	
5122 - Saúde Indígena	
AÇÃO	
20YP - Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde Indígena	
SUBTÍTULO	
0001 - Nacional	
LOCALIDADE BENEFICIADA	
9000000 - Nacional	

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR
População indígena beneficiada (unidade)	1.622.320	1.600.000

GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP	em R\$ 1,00 ACRÉSCIMO
4 Investimentos	90 Aplicações Diretas	6	100.000.000
TOTAL:			100.000.000

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

SEQUENCIAL	FONTE	GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	em R\$ 1,00 CANCELAMENTO
000000002	1000	1 Pessoal e Encargos Sociais	90 Aplicações Diretas	0	1	100.000.000
TOTAL:						100.000.000

JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA – AÇÃO 20YP
Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde Indígena A presente emenda tem por objetivo reforçar os recursos destinados à ação 20YP – Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde Indígena, que visa garantir o atendimento integral à população indígena, em conformidade com os princípios do Subsistema de Atenção à Saúde Indígena.
A ação é fundamental para assegurar a universalidade e a equidade no acesso aos serviços de saúde, respeitando as especificidades culturais, territoriais e epidemiológicas dos povos indígenas. A ampliação dos recursos permitirá fortalecer as Equipes Multidisciplinares de Saúde Indígena (EMSI), melhorar a estrutura física das unidades básicas de saúde indígena, e garantir abastecimento regular de medicamentos e insumos, além de apoiar ações de vigilância em saúde, imunização e saneamento básico em aldeias e territórios tradicionais.
O investimento nesta ação é estratégico para reduzir a incidência de doenças infecciosas e parasitárias, enfrentar a desnutrição infantil, e promover condições de vida dignas nas comunidades indígenas, contribuindo para o cumprimento das metas de saúde e direitos humanos estabelecidas na Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas (PNASPI) e nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).
Dessa forma, a suplementação proposta busca aperfeiçoar a execução das políticas públicas de saúde indígena, garantindo continuidade e efetividade das ações de promoção, proteção e recuperação da saúde dessa população historicamente vulnerabilizada.



Espelho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	-----
EMENTA		
Emenda 21 (21IL) - Perfuração e Melhoria de Acesso à Água - Paulo Lemos		
MODALIDADE DE EMENDA	SEQUENCIAL	
Comissão	000003547	
ESFERA ORÇAMENTÁRIA		
10 - Orçamento Fiscal		
ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO		
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
84000 - Ministério dos Povos Indígenas	84101 - Ministério dos Povos Indígenas - Administração Direta	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	14.423.1617.21IL.0001	
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	
14 - Direitos da Cidadania	423 - Assistência aos Povos Indígenas	
PROGRAMA		
1617 - Demarcação e Gestão dos Territórios Indígenas para o Bem Viver, a Sustentabilidade e o Enfrentamento da Emergência Climática		
AÇÃO		
21IL - Aldeia Produtiva		
SUBTÍTULO		
0001 - Nacional		
LOCALIDADE BENEFICIADA		
9000000 - Nacional		

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR
Comunidade indígena beneficiada (unidade)	50	200

GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP	em R\$ 1,00	ACRÉSCIMO
3 Outras Despesas Correntes	90 Aplicações Diretas	2		80.000.000
4 Investimentos	90 Aplicações Diretas	2		20.000.000
TOTAL:				100.000.000

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS						em R\$ 1,00			
SEQUENCIAL	FONTE	GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO			ID	RP	CANCELAMENTO	
000003566	1000	9 Reserva de Contingência	99	A Definir			0	2	100.000.000
TOTAL:								100.000.000	

JUSTIFICATIVA

Implantação de poços artesianos e sistemas de abastecimento, garantindo acesso à água potável para consumo e produção. Esta atividade consiste na elaboração de projeto e execução de obra de implantação de Estação de Captação, Tratamento, Armazenamento e Distribuição de água potável, o qual denominamos ECTAD, em aldeias indígenas, de forma a garantir o acesso à água, de maneira direta, a todas as residências localizadas nas aldeias em que a ECTAD venha a ser implantada. O projeto visa, ainda, respeitar e integrar as especificidades culturais da comunidade, assegurando a participação ativa dos indígenas em todas as etapas do processo.



Espelho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	-----
EMENTA		
Emenda 22 (21HW) - Proteção aos Povos e Terras Indígenas - Paulo Lemos		
MODALIDADE DE EMENDA	SEQUENCIAL	
Comissão	000003546	
ESFERA ORÇAMENTÁRIA		
10 - Orçamento Fiscal		

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
84000 - Ministério dos Povos Indígenas	84101 - Ministério dos Povos Indígenas - Administração Direta

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	14.423.1617.21HW.0001
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO
14 - Direitos da Cidadania	423 - Assistência aos Povos Indígenas
PROGRAMA	
1617 - Demarcação e Gestão dos Territórios Indígenas para o Bem Viver, a Sustentabilidade e o Enfrentamento da Emergência Climática	
AÇÃO	
21HW - Proteção aos Povos e Terras Indígenas - ADPFs 709, 743, 760 e 991	
SUBTÍTULO	
0001 - Nacional	
LOCALIDADE BENEFICIADA	
9000000 - Nacional	

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR
Terra indígena atendida (unidade)	25	31

GND		MODALIDADE DE APLICAÇÃO		RP	em R\$ 1,00 ACRÉSCIMO
3	Outras Despesas Correntes	90	Aplicações Diretas	2	90.000.000
4	Investimentos	90	Aplicações Diretas	2	30.000.000
TOTAL:					120.000.000

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

SEQUENCIAL FONTE		GND		MODALIDADE DE APLICAÇÃO		ID	RP	em R\$ 1,00 CANCELAMENTO
000003566	1000	9	Reserva de Contingência	99	A Definir	0	2	120.000.000
TOTAL:								120.000.000

JUSTIFICATIVA

Adoção de medidas para o cumprimento das ADPFs 709/2020, 743/2020, 760/2020 e 991/2023, que incluem todas as ações que visem a proteção territorial, posse plena e usufruto exclusivo pelos povos indígenas, conforme detalhamento a seguir: Atividades previstas no plano de desintração das terras indígenas, e ações de sustentabilidade da desintração; Implementação do poder de polícia da Funai; Regularização e proteção das terras indígenas com presença de povos indígenas isolados e de recente contato; Proteção aos povos indígenas isolados e recente contato, por meio da restrição de uso de áreas com informação de presença de povos isolados; Qualificação dos registros de povos isolados; Ações de proteção etnoambiental; Implementação de programas específicos para povos de recente contato; Proteção territorial das terras indígenas, abrangendo ações de fiscalização, monitoramento territorial, prevenção e manejo integrado do fogo, apoio ao combate à incêndios, controle do desmatamento, e apoio às atividades de vigilância indígena; Estruturação física das unidades descentralizadas da Funai que atuam na proteção territorial e dos povos indígenas isolados e de recente contato; Contratação de servidores para atuar nas ações de proteção territorial e etnoambiental de Terras Indígenas e dos povos indígenas isolados e de recente contato.



Espelho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	-----
EMENTA		
Emenda 23 (21FL) - Gestão dos Direitos dos Povos Indígenas - Paulo Lemos		
MODALIDADE DE EMENDA	SEQUENCIAL	
Comissão	000003549	
ESFERA ORÇAMENTÁRIA		
10 - Orçamento Fiscal		
ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO		
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
84000 - Ministério dos Povos Indígenas	84101 - Ministério dos Povos Indígenas - Administração Direta	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	14.423.5838.21FL.0001	
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	
14 - Direitos da Cidadania	423 - Assistência aos Povos Indígenas	
PROGRAMA	5838 - Direitos Pluriétnicos Culturais e Sociais para o Pleno Exercício da Cidadania e o Bem Viver dos Povos Indígenas	
AÇÃO	21FL - Gestão dos Direitos dos Povos Indígenas	
SUBTÍTULO	0001 - Nacional	
LOCALIDADE BENEFICIADA	9000000 - Nacional	

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR
Comunidade indígena beneficiada (unidade)	100	900

GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP	em R\$ 1,00 ACRÉSCIMO
3 Outras Despesas Correntes	90 Aplicações Diretas	2	108.000.000
TOTAL:			108.000.000

SEQUENCIAL	FONTE	GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	em R\$ 1,00 CANCELAMENTO
000003566	1000	9 Reserva de Contingência	99 A Definir	0	2	108.000.000
TOTAL:						108.000.000

JUSTIFICATIVA
Ações de gestão e implementação de políticas e programas com vistas à efetivação dos direitos pluriétnicos culturais dos povos indígenas; à proteção dos territórios indígenas; à proteção dos povos indígenas isolados e de recente contato; à sustentabilidade dos territórios indígenas; ao desenvolvimento de condições para o bem viver indígena; bem como à justiça socioambiental e climática para os povos indígenas.



Espelho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	-----
EMENTA		
Emenda 24 (21CJ) - Saneamento Básico em Aldeias Indígenas para Prevenção de Doenças e Agravos - Paulo Lemos		
MODALIDADE DE EMENDA	SEQUENCIAL	
Comissão	000001823	
ESFERA ORÇAMENTÁRIA		
20 - Orçamento da Seguridade Social		

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	
10.511.5122.21CJ.0001	
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO
10 - Saúde	511 - Saneamento Básico Rural
PROGRAMA	
5122 - Saúde Indígena	
AÇÃO	
21CJ - Saneamento Básico em Aldeias Indígenas para Prevenção de Doenças e Agravos	
SUBTÍTULO	
0001 - Nacional	
LOCALIDADE BENEFICIADA	
9000000 - Nacional	

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR
Aldeia beneficiada (unidade)	14.038	18.674

GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP	em R\$ 1,00 ACRÉSCIMO
3 Outras Despesas Correntes	90 Aplicações Diretas	2	70.000.000
4 Investimentos	90 Aplicações Diretas	2	110.000.000
TOTAL:			180.000.000

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

SEQUENCIAL	FONTE	GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	em R\$ 1,00 CANCELAMENTO
000003566	1000	9 Reserva de Contingência	99 A Definir	0	2	180.000.000
TOTAL:						180.000.000

JUSTIFICATIVA

Realização de ações de saneamento básico como medidas preventivas de risco à saúde, incluindo a implantação, operação e manutenção de infraestruturas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, bem como, a realização do manejo de resíduos sólidos, adotando métodos, técnicas e processos que considerem as peculiaridades locais e as características etnoculturais das comunidades indígenas. Além disso, realiza-se a inspeção sanitária e o tratamento e monitoramento da qualidade da água para consumo humano com vistas a identificar possíveis pontos críticos no abastecimento que podem comprometer a qualidade da água e, consequentemente, a saúde da população. Realização de ações de educação em saúde relacionada ao saneamento básico e às práticas de higiene. Aquisição periódica de equipamentos e insumos necessários para a execução das ações de forma contínua.



Espelho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	-----
EMENTA		
Emenda 25 (20UF) - Regularização Fundiária, Proteção e Gestão dos Territórios Indígenas - Paulo Lemos		
MODALIDADE DE EMENDA	SEQUENCIAL	
Comissão	000003560	
ESFERA ORÇAMENTÁRIA		
10 - Orçamento Fiscal		

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
84000 - Ministério dos Povos Indígenas	84201 - Fundação Nacional dos Povos Indígenas - FUNAI
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	
14.125.1617.20UF.0001	
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO
14 - Direitos da Cidadania	125 - Normatização e Fiscalização
PROGRAMA	
1617 - Demarcação e Gestão dos Territórios Indígenas para o Bem Viver, a Sustentabilidade e o Enfrentamento da Emergência Climática	
AÇÃO	
20UF - Regularização Fundiária, Proteção e Gestão dos Territórios Indígenas	
SUBTÍTULO	
0001 - Nacional	
LOCALIDADE BENEFICIADA	
9000000 - Nacional	

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR
Terra indígena atendida (unidade)	200	400

GND		MODALIDADE DE APLICAÇÃO		RP	em R\$ 1,00 ACRÉSCIMO
3	Outras Despesas Correntes	90	Aplicações Diretas	2	30.000.000
4	Investimentos	90	Aplicações Diretas	2	70.000.000
TOTAL:					100.000.000

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

SEQUENCIAL	FONTE	GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO		ID	RP	em R\$ 1,00 CANCELAMENTO
000003566	1000	9	Reserva de Contingência	99	A Definir	0 2	100.000.000
TOTAL:							100.000.000

JUSTIFICATIVA

A regularização fundiária das Terras Indígenas é uma medida essencial para garantir segurança jurídica e física aos povos originários, assegurando a efetividade do direito constitucional previsto no artigo 231 da Constituição Federal, que reconhece os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam e impõe à União o dever de demarcá-las e protegê-las. A ausência de regularização amplia os conflitos territoriais, a vulnerabilidade social e ambiental e a insegurança frente a invasões, desmatamentos e outras violações.

Além da demarcação, é indispensável dotar a Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI) dos meios adequados para cumprir sua missão institucional. A autarquia tem sido historicamente preterida nas políticas orçamentárias, enfrentando sucessivos cortes e sucateamento de sua estrutura, o que compromete as ações de fiscalização, monitoramento e proteção dos territórios. A ampliação do orçamento é, portanto, condição indispensável para reverter esse quadro e fortalecer a presença do Estado nas regiões indígenas.

Destinar recursos à FUNAI para a regularização fundiária significa não apenas cumprir um dever constitucional, mas também promover justiça histórica e garantir as condições materiais para a existência física e cultural dos povos indígenas. A terra, para esses povos, não é apenas um espaço de moradia, mas o fundamento de sua identidade, espiritualidade e modos de vida. Investir na proteção e regularização das Terras Indígenas é investir na preservação da sociobiodiversidade e no futuro sustentável do país.



Espelho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	-----
EMENTA		
Emenda 26 (20YP) - Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde Indígena - Paulo Lemos		
MODALIDADE DE EMENDA	SEQUENCIAL	
Comissão	000001822	
ESFERA ORÇAMENTÁRIA		
20 - Orçamento da Seguridade Social		

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	
10.423.5122.20YP.0001	
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO
10 - Saúde	423 - Assistência aos Povos Indígenas
PROGRAMA	
5122 - Saúde Indígena	
AÇÃO	
20YP - Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde Indígena	
SUBTÍTULO	
0001 - Nacional	
LOCALIDADE BENEFICIADA	
9000000 - Nacional	

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR
População indígena beneficiada (unidade)	1.622.320	1.800.320

GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP	em R\$ 1,00	ACRÉSCIMO
3 Outras Despesas Correntes	90 Aplicações Diretas	2	1.000.000.000	
3 Outras Despesas Correntes	91 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e	2	150.000.000	
4 Investimentos	90 Aplicações Diretas	2	650.000.000	
TOTAL:				1.800.000.000

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

SEQUENCIAL	FONTE	GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	em R\$ 1,00	CANCELAMENTO
000001618	1001	9 Reserva de Contingência	99 A Definir	6	2	1.800.000.000	
TOTAL:							1.800.000.000

JUSTIFICATIVA

Desenvolver ações de atenção à saúde dos povos indígenas, aprimorando as ações de atenção e de saneamento básico nas aldeias. Apoiar a articulação Interfederativa com estados e municípios no sentido de garantir atenção integral à saúde da população indígena. Suporte e hospedagem aos indígenas referenciados para atendimento de média e alta complexidade e seus acompanhantes. Fomentar as práticas de saúde e os saberes tradicionais, que impactem positivamente a situação de saúde, a autonomia dos indígenas, os determinantes e os condicionantes de saúde, as coletividades, bem como contribuir para a sustentabilidade das comunidades indígenas no âmbito dos Distritos Sanitários Especiais Indígenas (DSEI). Contratar e qualificar trabalhadores da saúde indígena e do Saneamento e Edificações. Realizar processos de educação continuada e permanente direcionados aos profissionais de saúde dos DSEI, gestores e representantes do controle social. Implementar o acompanhamento, o monitoramento e avaliação, e supervisão sistemática das ações de saúde. Acompanhar e realizar ações voltadas para vigilância alimentar e apoiar a formulação e a implementação das políticas intersetoriais de segurança alimentar e nutricional. Construir, reformar e manter os estabelecimentos de saúde indígena dos DSEI (UBSI, Sede de Polo Base, Sede de DSEI, CASAI, unidades de apoio e alojamentos)."

Adquirir equipamentos e meios de transporte para execução das atividades de saúde. Garantir contratos da área meio, adquirir e distribuir demais bens necessários à execução das ações de saúde, gestão, saneamento, edificação, educação permanente e controle social, realizar a divulgação e promover a visibilidade das ações realizadas.



Espelho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	-----
EMENTA		
Emenda 27 (21BO) - Direitos Pluriétnicos Culturais e Sociais dos Povos Indígenas - Paulo Lemos		
MODALIDADE DE EMENDA	SEQUENCIAL	
Comissão	000003548	
ESFERA ORÇAMENTÁRIA		
10 - Orçamento Fiscal		

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
84000 - Ministério dos Povos Indígenas	84101 - Ministério dos Povos Indígenas - Administração Direta

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 14.423.5838.21BO.0001

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO
14 - Direitos da Cidadania	423 - Assistência aos Povos Indígenas
PROGRAMA	
5838 - Direitos Pluriétnicos Culturais e Sociais para o Pleno Exercício da Cidadania e o Bem Viver dos Povos Indígenas	
AÇÃO	
21BO - Direitos Pluriétnicos Culturais e Sociais dos Povos Indígenas	
SUBTÍTULO	
0001 - Nacional	
LOCALIDADE BENEFICIADA	
9000000 - Nacional	

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR
Comunidade indígena beneficiada (unidade)	35	70

GND		MODALIDADE DE APLICAÇÃO		RP	em R\$ 1,00 ACRÉSCIMO
3	Outras Despesas Correntes	90	Aplicações Diretas	2	30.000.000
4	Investimentos	90	Aplicações Diretas	2	70.000.000
TOTAL:					100.000.000

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

SEQUENCIAL	FONTE	GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO		ID	RP	em R\$ 1,00 CANCELAMENTO
000003566	1000	9	Reserva de Contingência	99	A Definir	0 2	100.000.000
TOTAL:							100.000.000

JUSTIFICATIVA

A Ação Orçamentária 21BO - Direitos Pluriétnicos Culturais e Sociais dos Povos Indígenas - integra o Programa 5838, que tem por finalidade assegurar o pleno exercício da cidadania e o bem viver dos povos indígenas, com base na promoção dos direitos sociais, na preservação da diversidade cultural e na proteção dos territórios tradicionalmente ocupados.

A ação contempla iniciativas como acesso a políticas públicas, infraestrutura comunitária, acesso à documentação básica, fortalecimento dos processos educativos próprios, salvaguarda do patrimônio cultural material e imaterial, além da articulação com instituições públicas e privadas para a execução de projetos voltados às comunidades indígenas em todo o país, inclusive os de recente contato.

A proposta orçamentária para o exercício de 2026 indica uma redução expressiva dos recursos previstos para a ação, caindo de R\$ 69,2 milhões no Projeto de Lei Orçamentária de 2025 para R\$ 54,5 milhões. Essa diminuição, em contraste com o aumento das demandas institucionais e comunitárias, compromete a continuidade das atividades estruturantes da política indigenista do Estado brasileiro, particularmente aquelas voltadas à proteção de povos isolados e à ampliação do acesso às políticas públicas nas regiões mais remotas.

Entre as ações previstas está o apoio ao Sistema de Proteção aos Índios Isolados e de Recente Contato, que envolve atividades de localização, monitoramento, vigilância e salvaguarda territorial, especialmente na Amazônia Legal. A eficácia dessa política depende da alocação adequada e contínua de recursos para aquisição de equipamentos, logística especializada e presença estatal nas áreas de difícil acesso.



Espelho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	-----
EMENTA		
Emenda 28 (20YP) - Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde Indígena - Sidney Leite		
MODALIDADE DE EMENDA	SEQUENCIAL	
Comissão	000001822	
ESFERA ORÇAMENTÁRIA		
20 - Orçamento da Seguridade Social		

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	
10.423.5122.20YP.0001	
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO
10 - Saúde	423 - Assistência aos Povos Indígenas
PROGRAMA	
5122 - Saúde Indígena	
AÇÃO	
20YP - Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde Indígena	
SUBTÍTULO	
0001 - Nacional	
LOCALIDADE BENEFICIADA	
9000000 - Nacional	

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR
População indígena beneficiada (unidade)	1.622.320	1.600.000

GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP	em R\$ 1,00 ACRÉSCIMO
4 Investimentos	90 Aplicações Diretas	6	100.000.000
TOTAL:			100.000.000

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

SEQUENCIAL	FONTE	GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	em R\$ 1,00 CANCELAMENTO
000000002	1000	1 Pessoal e Encargos Sociais	90 Aplicações Diretas	0	1	100.000.000
TOTAL:						100.000.000

JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA – AÇÃO 20YP
Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde Indígena A presente emenda tem por objetivo reforçar os recursos destinados à ação 20YP – Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde Indígena, que visa garantir o atendimento integral à população indígena, em conformidade com os princípios do Subsistema de Atenção à Saúde Indígena. A ação é fundamental para assegurar a universalidade e a equidade no acesso aos serviços de saúde, respeitando as especificidades culturais, territoriais e epidemiológicas dos povos indígenas. A ampliação dos recursos permitirá fortalecer as Equipes Multidisciplinares de Saúde Indígena (EMSI), melhorar a estrutura física das unidades básicas de saúde indígena, e garantir abastecimento regular de medicamentos e insumos, além de apoiar ações de vigilância em saúde, imunização e saneamento básico em aldeias e territórios tradicionais. O investimento nesta ação é estratégico para reduzir a incidência de doenças infecciosas e parasitárias, enfrentar a desnutrição infantil, e promover condições de vida dignas nas comunidades indígenas, contribuindo para o cumprimento das metas de saúde e direitos humanos estabelecidas na Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas (PNASPI) e nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). Dessa forma, a suplementação proposta busca aperfeiçoar a execução das políticas públicas de saúde indígena, garantindo continuidade e efetividade das ações de promoção, proteção e recuperação da saúde dessa população historicamente vulnerabilizada.



Espelho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	-----
EMENTA		
Emenda 29 (1211) - Implementação de Infraestrutura Básica nos Municípios da Região do Calha Norte - Eduardo Velloso		
MODALIDADE DE EMENDA		
Comissão		
ESFERA ORÇAMENTÁRIA		
10 - Orçamento Fiscal		
ÁREA DE GOVERNO		
26 - Desenvolvimento Regional e Integração		
MODALIDADE DE INTERVENÇÃO	TIPO DE REALIZAÇÃO	
884 - Desenvolvimento de	801 - Calha Norte	

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	53101 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	15.244.2317.1211.0001
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO
15 - Urbanismo	244 - Assistência Comunitária
PROGRAMA	
2317 - Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial	
AÇÃO	
1211 - Implementação de Infraestrutura Básica nos Municípios da Região do Calha Norte	
SUBTÍTULO	
0001 - Nacional	
LOCALIDADE BENEFICIADA	COMPLEMENTO DA LOCALIDADE
9000000 - Nacional	

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR
Projeto apoiado (unidade)		1

GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP	em R\$ 1,00	ACRÉSCIMO
4 Investimentos	99 A Definir	6		100.000.000
TOTAL:				100.000.000

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

SEQUENCIAL	FONTE	GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	em R\$ 1,00	CANCELAMENTO
000003479	1000	5 Inversões Financeiras	90 Aplicações Diretas	0	0		100.000.000
TOTAL:							100.000.000

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como objetivo atender os municípios dos estado brasileiro



Espelho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	-----
EMENTA		
Emenda 30 (2726) - Prevenção e Repressão ao Tráfico Ilícito de Drogas e a Crimes Praticados contra Bens, Serviços e Interesses da União - Paulo Guedes		
MODALIDADE DE EMENDA	SEQUENCIAL	
Comissão	000001272	
ESFERA ORÇAMENTÁRIA		
10 - Orçamento Fiscal		
ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO		
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública	30108 - Departamento de Polícia Federal	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	06.181.5116.2726.0001	
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	
06 - Segurança Pública	181 - Policiamento	
PROGRAMA		
5116 - Segurança Pública com Cidadania		
AÇÃO		
2726 - Prevenção e Repressão ao Tráfico Ilícito de Drogas e a Crimes Praticados contra Bens, Serviços e Interesses da União		
SUBTÍTULO		
0001 - Nacional		
LOCALIDADE BENEFICIADA		
9000000 - Nacional		

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR
Inquérito resolvido (unidade)	722.042	100

GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP	em R\$ 1,00 ACRÉSCIMO
3 Outras Despesas Correntes	90 Aplicações Diretas	8	150.000.000
4 Investimentos	90 Aplicações Diretas	8	50.000.000
TOTAL:			200.000.000

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

SEQUENCIAL	FONTE	GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	em R\$ 1,00 CANCELAMENTO
000003566	1000	9 Reserva de Contingência	99 A Definir	0	2	200.000.000
TOTAL:						200.000.000

JUSTIFICATIVA

Combate aos crimes ambientais e direitos dos povos indígenas. Tais atividades demandam investimentos em tecnologia de sensoriamento remoto, inteligência policial, logística em áreas de difícil acesso e capacitação especializada de servidores.